

LEI Nº 1.291, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.698.200,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.698.200,00

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

520	12.361.0004.1045.0000	Obra - Construção de Escola no Santa Lúcia	1.158.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
521	12.361.0004.1045.0000	Obra - Construção de Escola no Santa Lúcia	3.540.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

4.698.200,00
Fontes de recurso
01 00 4.698.200,00

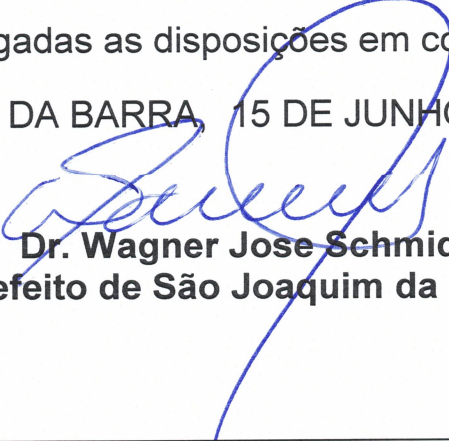
Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2022.

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em: 15/06/2022

ek
Dep. Mun. Secretaria


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000